



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO N.º 139/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede na Rua 21 de abril, n.º 1082, Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 393, CEP 85.805-061, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 05606892982, expedida pelo DETRAN/MS, inscrita no CPF sob n.º 037.661.411-04, de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação, por parte da Contratada, para inclusão de profissionais responsáveis pela execução do objeto do Contrato Original n.º 139/2022, de 19 de maio de 2022, fica incluso na Cláusula Segunda – Da Responsabilidade Profissional, o subitem 2.1 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – A responsabilidade profissional pela execução do objeto, conforme indicado pela Contratada, caberá à (...), *Vitória Karolina Kruger, portadora da cédula de identidade RG 10.473.349-2, CPF n.º 081.484.429-40, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 54803; Bruna Mara Cunha dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 9.429.219-0, CPF n.º 068.674.709-71, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 54588 e Bruna Larissa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG 2.138.307, CPF n.º 064.498.221-71, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 54154*

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes – PR, em 30 de janeiro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Medical Prime Gestão de Serviços
Médicos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0